

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 017, 25 DE ABRIL DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS INTEGRANTES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, E DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE TUIUTI-SP”.

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade da nomeação dos membros do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE TUIUTI, em atendimento ao disposto no artigo 3º § 1º da Lei Municipal Nº 605, de 02 de Outubro de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação do (a) Gestor (a) do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano de Tuiuti-SP.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para compor o Conselho de Administração dos Recursos do FMDU – Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano de Tuiuti-SP, nos termos do artigo 3º § 1º da Lei Municipal Nº 605, de 02 de Outubro de 2015, os seguintes representantes:

PRESIDENTE: JOSEANE POSSIDONIO – CPF. Nº 281.553.878-44

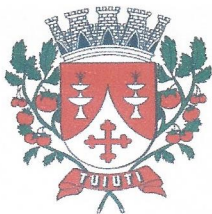
VICE-PRESIDENTE: FÁBIO DE FREITAS – CPF. Nº 323.298.138-05

MEMBROS:

WALTER PAVESI FILHO – CPF. Nº 688.627.768-53

MARCOS PAULO MALDONADO – CPF. Nº 153.270.778-96

MARIA JULIANA MORETTO – CPF. Nº 382.980.438-55



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Ressalte-se que o mandato dos Representantes do Conselho de Administração dos Recursos do FMDU, será exercido gratuitamente e suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 3º - Fica nomeada, a **Srª. JOSEANE POSSIDONIO**, Diretora do Departamento de Obras e Serviços, portadora do CPF nº 281.553.878-44, para exercer a função de Gestora do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano do Município de Tuiuti-SP.

Art. 5º - Fica a Diretoria de Administração e Finanças autorizada a efetuar os procedimentos necessários para o cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Tuiuti, 25 de Abril de 2018.


JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito Municipal